

São Paulo, 18 de Fevereiro de 1983

IMÓVEL:- CONJUNTO 91, do 9º andar ou 10º pavimento do Edifício Nacional, à Rua Coronel Xavier de Toledo, 123, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área exclusiva de 22,72 m²., a área comum de 8,43 m²., totalizando uma área construída de 31,15 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 693/100.000 no terreno.

CONTRIBUINTE:- 006.036.0438-2

PROPRIETÁRIA:- BANORTE SEGURADORA S/A., com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, C.G.C.nº - 33.057.423/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 49.182, deste Cartório.

O OFICIAL

:x:

R-1 - M-39.656, em 18 de Fevereiro de 1.983

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 21-12-82, do 27º Cartório de Notas desta Capital, Livro 418, folhas 88, a proprietária **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$2.600.000,00- (no qual se inclui o valor de outra unidade), a **JAYME WYDATOR**, pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, advogado, RG. 1.198.453-SP - CIC 005.366.958-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Eduardo Prado, 788, - apartamento 2.012.

O Escrevente Autorizado,

João Luiz Costa Aubin

JOÃO LUIZ COSTA AUBIN

Escrevente autorizado

:x:

Av. 2 / 39.656 erro evidente

Em 23 de outubro de 2009 - Prot. 226.458 (18/09/09)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, revendo a escritura de 21 de dezembro de 1982, lavrada pelo 27.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 418, folhas n.º 88, que originou o R. 1 desta matrícula, a qual encontra-se microfilmada em 18/02/1983, verifica-se que JAYME WYDATOR é casado com LEJA WYDATOR,

sanando assim, a omissão constante no referido ato.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 3 / 39.656 *identificação pessoal*

Em 23 de outubro de 2009 - Prot. 226.458 (18/09/09)

Pela escritura de 21 de agosto de 2009, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2310, páginas n.ºs 331/334 e documentos expedidos pelos órgãos competentes, procedo à presente averbação para constar que **LEJA WYDATOR**, brasileira, do lar, é identificada pelo RG 1.251.079-8/SSP-SP e CPF 106.933.798-63.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

R. 4 / 39.656 *doação*

Em 23 de outubro de 2009 - Prot. 226.458 (18/09/09)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 3, os proprietários **JAYME WYDATOR**, brasileiro, e sua mulher **LEJA WYDATOR**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jacques Felix, n.º 326, apartamento n.º 11, já qualificados, transmitiram a título de doação a **CAROLINA WYDATOR SCHRAIBMAN**, brasileira, empresária, RG 20.509.514-8/SSP-SP, CPF 287.748.168-96, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **VLADIMIR SCHRAIBMAN**, brasileiro, médico, RG 24.610.791-1/SSP-SP, CPF 256.937.958-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Aprazível, n.º 149, apartamento n.º 61, Bloco I, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 20.525,00. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 30.561,00.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 5 / 39.656 *cláusulas restritivas*

Em 23 de outubro de 2009 - Prot. 226.458 (18/09/09)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 3, procedo à presente averbação para constar

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

39.656

Ficha

02

São Paulo, **23 de outubro de 2009**

que os doadores **JAYME WYDATOR** e sua mulher **LEJA WYDATOR**, já qualificados, gravaram o imóvel objeto desta matrícula, com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE vitalícias, extensivas aos frutos e rendimentos; justificando para tanto, a segurança e proteção da donatária de seus descendentes.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

R. 6 / 39.656 *conferência de bens*

Em 07 de janeiro de 2010 - Prot. 229.966 (22/12/09)

Pela escritura de 17 de dezembro de 2009, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2324, páginas n.ºs 279/283, a proprietária **CAROLINA WYDATOR SCHRAIBMAN**, assistida por seu marido **VLADIMIR SCHRAIBMAN**, já qualificados, transmitiram a título de conferência de bens a **DEZOITO IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 11.035.377/0001-00, com sede nesta Capital, na rua Monte Aprazível, n.º 149, apartamento n.º 61, bloco 1, o imóvel objeto desta matrícula, o qual foi atribuído o valor de R\$ 20.000,00. Valor venal de referência: R\$ 30.729,00.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 7 / 39.656 *cancelamento das cláusulas restritivas*

Em 07 de janeiro de 2010 - Prot. 229.966 (22/12/09)

Pela mesma escritura mencionada no R. 6, procedo à presente averbação para constar o cancelamento das cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** averbadas sob n.º 5 nesta matrícula, em razão da conferência de bens registrada sob n.º 6, na presente.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

(continua no verso)

Matrícula

39.656

Ficha

02

Verso

R. 08 / 39.656 *doação*

Em 21 de outubro de 2024 - Prot. 402.893 (03/10/2024)

Selo n. 113571321RL000701338YF240

Pela escritura de 26 de setembro de 2024, lavrada pelo 19.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 4.894, folhas n. 11/15, a proprietária, **DEZOITO IMÓVEIS LTDA.**, com sede em Jundiaí, neste Estado, na rua Jorge Jahnel, n. 118, lote n. 07, quadra n. 0, Condomínio Reserva da Serra, já qualificada, transmitiu, a título de doação, a **VLADIMIR SCHRAIBMAN**, RG 24610791-SSP/SP e sua mulher **CAROLINA WYDATOR SCHRAIBMAN**, RG 20509514-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Hélio Pellegrino, n. 374, Vila Nova Conceição, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 77.412,00. Valor venal de referência: R\$ 77.412,00.

Jessica Frederice da Silva
JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO